

Comentários das Autoridades Nacionais às 32 Observações-Chave da Carta de Observações da Comissão Europeia ao plano estratégico da PAC apresentado por Portugal

Com a Carta de observações por parte dos serviços da Comissão Europeia, onde são solicitados esclarecimentos e ajustamentos ao plano estratégico da PAC português (PEPAC), inicia-se uma nova etapa com vista à sua aprovação.

As autoridades nacionais responsáveis pela programação do PEPAC agradecem as observações enviadas, que são de grande utilidade, e registam com satisfação a apreciação global que a Comissão apresentou. Estamos a avaliar as recomendações feitas relativamente às metas do PEPAC e iremos efectuar ajustamentos, tendo em conta, nomeadamente, os esclarecimentos obtidos nas reuniões técnicas com os serviços da Comissão.

Registamos igualmente com satisfação a apreciação feita relativamente ao objetivo de promoção de um sector agrícola inteligente, competitivo, resiliente e diversificado que garanta a segurança alimentar a longo prazo. A preocupação com a necessidade de produzir está presente no PEPAC com grande relevo, tendo em conta o défice alimentar que Portugal regista, em particular em bens essenciais como é o caso dos cereais, em linha com a observação da Comissão no seu documento de Recomendações para o plano estratégico da PAC de Portugal. A situação internacional actual é um exemplo concreto dos motivos dessa preocupação. Para produzir, reduzindo a dependência de consumos intermédios importados, consideramos relevante o apoio ao investimento e à transferência de conhecimento, nomeadamente o que se centra na melhor utilização dos factores de produção. Destacamos igualmente o apoio à modernização da irrigação nas explorações agrícolas, apoios associados e regimes ecológicos que promovem a fertilização orgânica, bem como as várias intervenções que incentivam uma gestão mais sustentável dos nutrientes.

Para melhorar a competitividade dos sectores é indispensável continuar a melhorar a organização da produção tendo em conta o seu papel na agregação do abastecimento e na redução dos custos logísticos e no encurtamento da cadeia de abastecimento, promovendo um escoamento da produção dos agricultores a um preço adequado e, conseqüentemente, melhorando a sua posição negocial na cadeia de abastecimento alimentar. Além disso, as organizações de produtores demonstram uma importância crescente no fornecimento ou aquisição de serviços especializados que permitem um certo grau de externalização e promovem explorações agrícolas mais profissionais.

Ao nível do apoio associado, a melhoria da competitividade é expressa pela ação das organizações de produtores em várias das intervenções, nomeadamente o pagamento do tomate para a indústria, o pagamento dos cereais em grão, o pagamento do milho em grão e o pagamento do milho silagem. Outras intervenções neste âmbito respondem à necessidade de competitividade territorial, em zonas com solos pobres e condições climáticas difíceis, em risco de desertificação económica e humana, como é o caso das intervenções de apoio à pecuária e,

em certa medida, ao arroz, que é cultivado em solos com fortes limitações quanto a outras alternativas culturais.

No que se refere ao apoio e reforço da protecção ambiental dos recursos, acção climática e biodiversidade, as intervenções propostas no plano, pelo seu conteúdo e pela relevância em termos financeiros, dão um contributo da maior importância para alcançar os diferentes desígnios expressos nas Estratégias do Prado ao Prado e Biodiversidade 2030. Destacamos a Agricultura Biológica e a Produção Integrada, com alterações significativas face ao período de programação actual que contarão com uma dotação financeira significativa. Esclareceremos melhor as contribuições das várias intervenções que contribuem para os objectivos ambientais e climático tendo em conta os comentários específicos que são feitos na carta de observação.

De um ponto de vista financeiro, a comparação entre os regimes ecológicos e as intervenções agroambientais e climáticas do PEPAC, por um lado, e as medidas dos actuais programas de desenvolvimento rural, por outro, permite verificar que, para além de se observar um acréscimo financeiro, há claramente uma maior focalização das intervenções do PEPAC em resposta a necessidades específicas identificadas na sequência da análise SWOT. Deve salientar-se que as comparações entre períodos de programação deve ser sempre efetuada numa base anual, uma vez que se tal não ocorrer estaríamos a fazer comparações desajustadas já que os períodos de programação apresentam durações distintas: 9 anos para os atuais Programas de Desenvolvimento Rurais e de 5 anos no PEPAC.

Sem prejuízo do referido, encontra-se em fase de apreciação a introdução de ajustamentos em algumas das intervenções, o que permitirá reforçar a sua eficácia e dissipar dúvidas que possam ainda existir quanto ao seu potencial contributo para os objetivos ambientais e climáticos.

Deste modo considera-se que a contribuição e coerência do PEPAC com os planos nacionais que resultam da legislação ambiental e climática do Anexo XIII do Regulamento (UE) n.º 2021/2115 é respeitada. Neste âmbito serão analisados os comentários específicos da Comissão sobre esta matéria e esclarecidas as dúvidas colocadas.

Relativamente ao melhor alinhamento entre as intervenções e as necessidades identificadas que resultaram da análise SWOT, esclarece-se que o mesmo será melhor detalhado.

No que refere ao objectivo específico relativo às alterações climáticas, estamos a proceder a um maior detalhe entre as ligações do P3AC - Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas e as intervenções do PEPAC. Nas comparações com o atual período de programação, mais uma vez chamamos a atenção para que as comparações devem ter em conta as durações dos 2 períodos de programação em apreço.

Consideramos que os objectivos estabelecidos no Plano Nacional de Energia e Clima 2030 foram tidos em conta, uma vez que os factores relacionados com a agricultura têm uma resposta ao nível do PEPAC em várias intervenções, particularmente, na melhor gestão das pastagens, incluindo a limitações de encabeçamentos pecuários, promoção de pastagens biodiversas, intervenções que melhoram a eficiência alimentar dos ruminantes, o que permitirá sistemas

pecuários mais em linha com os contributos necessários para se dar continuidade ao processo de se caminhar para a tão ambicionada neutralidade carbónica em 2050.

No que diz respeito às Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA), as autoridades nacionais têm em avaliação o comentário da Comissão, o qual será tomado em devida consideração no contexto das explicações detalhadas aos comentários específicos.

No quadro da gestão da água, será melhor detalhada a explicação do quadro nacional de regulação da utilização dos recursos hídricos que se aplica às intervenções mais directamente relacionadas, tendo em conta a melhor utilização dos recursos hídricos no contexto de um país de clima mediterrânico.

Em matéria de gestão de nutrientes, chamamos a atenção para o conjunto de intervenções, tanto de regimes ecológicos como de intervenções agroambientais e climáticas, que ao exigir planos de fertilização, bem como o registo electrónico das aplicações de factores de produção, contribuirão efectivamente para a redução dos excedentes de nutrientes, num contexto em que a situação inicial de Portugal não é desfavorável.

Em relação às emissões de amoníaco salienta-se que existem intervenções no PEPAC que promovem a fertilização orgânica, que inclui compromissos sobre a forma de incorporação que minimizam as emissões de amoníaco. Nas intervenções de investimento encontram-se igualmente previstos apoios à melhoria do desempenho ambiental das explorações, que englobam objetivos relacionados com a redução deste tipo de emissões, nomeadamente com vista à melhoria dos sistemas de gestão de efluentes que permitam a redução deste tipo de emissões. Por fim salientamos as intervenções relacionadas com a transferência de conhecimentos que desempenharão igualmente um papel relevante neste objetivo.

Explicaremos com maior detalhe que não se verifica uma diminuição do financiamento para a intervenção na prevenção de agentes bióticos e abióticos nas florestas uma vez que as comparações devem ter em conta as diferentes durações dos períodos de programação, a que acresce neste caso a necessidade de ter em conta os compromissos transitados.

Registamos com satisfação os comentários da Comissão sobre os esforços propostos relativamente à produção de energia renovável. As elegibilidades referidas na produção sustentável de energia renovável são asseguradas pela intervenção para apoiar o desempenho ambiental. Também aqui não podemos esquecer a situação de partida, muito favorável, que Portugal demonstra no que diz respeito às energias renováveis.

Nos comentários específicos que enviaremos, explicaremos melhor o alinhamento com o Quadro de Ação Prioritário (QAP). Consideramos que a avaliação não deve ser feita em termos das estimativas financeiras que estão no QAP, uma vez que os montantes financeiros das intervenções PEPAC relevantes, nomeadamente os regimes ecológicos e as intervenções agroambientais e climáticas, têm de respeitar as disposições do Regulamento (UE) n.º 2021/2115, incluindo a justificação dos níveis de apoio, as quais não têm correspondência na

metodologia utilizada no QAP para estimar as necessidades financeiras relacionadas com a conservação da natureza.

No que se refere ao reforço do tecido socioeconómico das zonas rurais, tendo em conta os desenvolvimentos muito recentes no que respeita ao Acordo de Parceria do Fundo de Coesão, serão concretizados alguns ajustamentos no que respeita à articulação do PEPAC.

No que diz respeito ao LEADER, é de notar que a sua implementação estará sujeita a um processo de seleção de parcerias, que requer seleção das novas Estratégias de Desenvolvimento Local para o novo período de programação. Uma vez seleccionados os Grupos de Acção Local, o Plano Estratégico da PAC deve ser modificado a fim de acrescentar intervenções e metas específicas em conformidade com os objectivos gerais e específicos e respectivas necessidades identificadas.

O Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícola identificado pela expressão (AKIS) será objecto de um processo de revisão, visando uma melhor articulação entre as diferentes intervenções, de forma a explorar as sinergias entre os vários atores que o compõem.

Embora Portugal não tenha apresentado objectivos para o Pacto Ecológico Europeu, com excepção da Agricultura Biológica, apresenta intervenções no PEPAC que darão uma contribuição efectiva para este desígnio. Neste contexto, acreditamos que a proposta contida no PEPAC ao nível da sua arquitetura verde e intervenções que a compõem se encontra plenamente alinhada com os objectivos do Pacto Ecológico Europeu.

Registamos a satisfação da Comissão com as metas para a agricultura biológica e elementos paisagísticos de alta diversidade.

Em relação à utilização e risco de pesticidas, daremos explicações mais detalhadas nas respostas às questões específicas. Chamamos, desde já a atenção para a situação de partida que Portugal tem é favorável neste particular.

No caso dos Antimicrobianos podemos desde já esclarecer que se encontra previsto aumentar a ambição do regime ecológico tendo em conta a entrada em vigor da digitalização da receita médico-veterinária que permitirá a extensão do âmbito dos Antimicrobianos abrangidos pelo regime ecológico proposto.

Em relação aos investimentos em banda larga estes encontram-se previstos no âmbito do Portugal 2030, sendo complementado ao nível do PEPAC através de intervenções direccionadas para promover a literacia digital através de AKIS (formação e aconselhamento) e através de intervenções Leader - Smart Villages.

Lisboa, 21 de abril de 2022
